República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2699.09, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(902).....R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ (909).R$ 65.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ(954)R$ 40.000,00
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant.Fixas- PC(956)....R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 205.000,00
T O T A L.....R$ 205.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENT., REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(540).....R$ 165.000,00
SUB TOTAL.....R$ 165.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita(918).....R$ 40.000,00
SUB TOTAL.....R$ 40.000,00
T O T A L .....R$ 205.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de dezembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento